

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA BAHIA

Estudo Técnico Preliminar 26/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 03629.000319/2026-93

2. Descrição da necessidade

A contratação se faz necessária pois dentre as funções dos herbários (incluindo o herbário RADAMBRASIL), estão as atividades de conservação e preservação do patrimônio. Parte destes objetivos é realizada através do controle do ambiente em que a coleção de plantas desidratadas que compõem o acervo se encontra. Os parâmetros fundamentais para se manter um ambiente propício à preservação são temperatura e umidade, que devem ser mantidas abaixo de 18 graus °C e 50%, respectivamente. Apesar disso, eventuais infestações por pragas (insetos, bolores, dentre outros) podem ocorrer, particularmente no ambiente tropical quente e úmido da cidade de Salvador.

Para prevenir e acabar com infestações é necessária a realização de fumigação, que é uma técnica de expurgo com a utilização de produtos químicos, em particular a fosfina. A fumigação é uma prática recorrente em herbários sendo utilizada anualmente nas coleções.

Em face disto, de modo a garantir as condições básicas para o desempenho das atividades do Herbário RADAMBRASIL da SES/BA, se faz necessária a presente contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	RAFAEL MACHADO CARNEIRO DE BARROS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação ocorrerá através de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, na sua modalidade Eletrônica, nos termos da IN SEGES/ME n.º 67/2021.

Neste caso, fizemos a pesquisa de mercado para atender as necessidades institucionais para selecionar a proposta mais vantajosa.

Por fim, deverá a empresa assinar instrumento contratual, o qual gera obrigações e direitos para o Contratante e a Contratada.

Os requisitos técnicos da contratação são de responsabilidade da Gerência de Meio Ambiente e Geografia da Superintendência Estadual do IBGE na Bahia (SES/BA-GMAG).

5. Local da Prestação de Serviços

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Herbário RADAM Brasil - IBGE/BA, situado no JARDIM BOTÂNICO DE SALVADOR - Avenida São Rafael, s/nº - São Marcos - Salvador/BA, CEP: 41.253-245

6. Levantamento de Mercado

Em face das especificidades do mercado local, optou-se pela Dispensa de Licitação, de acordo com o art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021..

A pesquisa de preço referente ao serviço de limpeza foi realizada mediante ampla pesquisa de mercado, através da qual foram obtidos orçamentos de empresas prestadoras do serviço, cujos preços formaram o Mapa de Preços presente nos autos.

A pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa CRM/DE/IBGE nº 02/2023 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021,

Obedecendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA CRM/DE/IBGE Nº 2, DE 24 DE MARÇO DE 2023 que no seu § 5º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Esse procedimento deverá ser realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

O art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 estabelece os 5 parâmetros que devem ser adotados na pesquisa de preços, são eles:

1. Painel de Preços;
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública;
3. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (internet);
4. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores;
5. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Cumprir destacar que em face das especificidades do serviço em questão os parâmetros 1, 2 e 3 não poderão ser atendidos, uma vez que não foram encontradas contratações nas quantidades e características previstas na presente contratação, já que são especificidades do serviço e local, portanto não poderiam ser estimadas pelas mesmas bases por outros entes públicos.

A consulta na Pesquisa na Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas se tornou inócua, haja vista pelas condições particulares do objeto do certame.

Uma vez que o serviço e o respectivo orçamento dependem de tamanho do espaço, quantidade de armários, condições ambientais, entre outros fatores que tornam imprecisas as comparações com outras contratações, portanto efetuamos o Item 4 (Pesquisa Direta).

Em razão disto, optou-se pela pesquisa direta com fornecedores, obtendo-se 2 (dois) orçamentos distintos de 9 (nove) consultas com pedidos de orçamentos, haja vista as limitações do mercado local, conforme o Relatório da Pesquisa de Preços n.º 20/2026, em anexo.

Considerando os Princípios de competitividade, interesse público, igualdade, eficiência e economicidade, recomendamos que a modalidade seja Eletrônica, nos termos da IN SEGES/ME n.º 67/2021.

7. Descrição da solução como um todo

Tendo como bases os Princípios da competitividade, segurança, igualdade, eficiência e interesse público, estaremos recomendando a Dispensa de Licitação, na modalidade Eletrônica, visando que a ampla publicidade e transparência possam trazer propostas vantajosas à Administração pelos sistemas oficiais de disputa pública (Comprasnet)

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade é a realização de 1 serviço de fumigação. O serviço será realizado em uma sala do Herbário com 120 m² (cento e vinte metros quadrados) de área, contendo 234 armários:

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.150,00

A pesquisa de preço referente a contratação foi realizada mediante ampla pesquisa de mercado, através da qual foram obtidos orçamentos, cujos preços formaram o Mapa de Preços que compõe os autos.

Insta destacar que a pesquisa realizada com 9 (nove) fornecedores, contando com 2 (dois) orçamentos distintos obtidos, possibilitou que o valor referencial refletisse a realidade de preço praticada no mercado.

FORNECEDOR	VALOR (R\$)
J E MOTA DE SOUZA DEDETIZAÇÃO-ME	5.500,00
SUPRI SAÚDE AMBIENTAL	2.800,00
MÉDIA	4.150,00

A fim de obter um preços competitivos na disputa pública, a Administração optou pela média aritmética das propostas de preços recebidas, no valor do item único em **R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais)**.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Orçamento do IBGE e no Plano de Compras Anual de 2026 pelos seguintes parâmetros:

DFD N° 40/2025.

CATSER: 00025399

ED: 33903978

PI: GEOCIENCIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.121.2224.20U6.0001

PCA 2026 - 114617 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA BAHIA

ID 107 Identificador 114617-16/2026

Classe/Grupo 839 - OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS

Descrição SERVIÇO DE TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO / FUMIGAÇÃO / IMPREGNAÇÃO QUÍMICA

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Prevenir e acabar com infestações de pragas variadas, em especial artrópodes que consomem material vegetal, papel, folhas, com foco nos coleópteros. Assim, o presente serviço tem como principal benefício, a preservação e conservação do patrimônio do IBGE/BA, uma vez que as coleções de plantas desidratadas compõem o acervo do Herbário RADAM Brasil - IBGE.

14. Providências a serem Adotadas

Foram definidas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência e aprovação pela autoridade competente;
- Elaboração de Mapa de Riscos;
- Lançamento da Dispensa de Licitação eletrônica;
- Autorização pela autoridade competente;
- Contratação;
- Realização do serviço;
- Pagamento.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Dentre os possíveis impactos ambientais previstos, pode-se citar:

1. Produção de resíduos sólidos;
2. Utilização de produtos químicos nocivos;
3. Descarte incorreto das embalagens do produto;

A empresa contratada deverá estar legalmente habilitada junto aos órgãos fiscalizadores para prestar serviços de controle de pragas, bem como todos os produtos utilizados nos serviços deverão ser devidamente registrados junto ao Ministério da Saúde.

Durante a aplicação do serviço, o local deverá ser isolado, apenas permitindo o acesso de pessoas habilitadas e usando os EPIs necessários.

Através da eliminação ou redução de organismos nocivos, o processo de fumigação previne a disseminação de pragas, protegendo o meio ambiente.

Por fim, a empresa contratada deverá realizar a coleta e o devido descarte de todo material utilizado na prestação do serviço.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar efetuado atende aos requisitos legais e técnicos para efetuar o objeto da contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILIAM REIMAO MACHADO PINTO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 07/09/2026 às 15:46:17.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-detalhado-20-2026.pdf (79.91 KB)